



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000266

Data e Hora de Emissão

05/11/2020 11:42:07

Código de Verificação

9NQF-MCDP

20201105u27880551000143

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.880.551/0001-43**

Inscrição Municipal: **593.301-3**

Nome/Razão Social: **YURI CORIOLANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Endereço: **RUA DO FUTURO 564, CXPST 2265 - GRACAS - CEP: 52050-005**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **yuricoriolano@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDRE FERREIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **770.503.634-72**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes Anexo IV, Gabinete 450 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de consultoria jurídica e legislativa em apoio ao mandato parlamentar no mês de outubro de 2020, em especial a análise prévia da PEC 32/2020, de autoria do Poder Executivo, que visa promover a reforma da administração pública brasileira.

ESTA NOTA JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE QUITADA.

Nota emitida pela Empresa Prestadora do Serviço: YURI CORIOLANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 27.880.551/0001-43

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.000,00

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.